

Prefeitura Municipal de Borda da Mata
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1282/2001

“ Dá nome a Rua que menciona e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Borda da Mata, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) – Fica denominada Rua Erasto Pereira de Toledo a antiga Rua 2 que começa na Avenida João Olivo Megale e divisa com o Hospital Geriátrico no Bairro Amoreiras.

Art.2º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em 20 de março de 2001


Dr. FRANCISCO MARTINHO DE MELO JUNIOR
-Prefeito Municipal -